

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PESQUISA EM SAÚDE – ESCOLA GHC**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**  
**INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**  
**CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE**

**VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES DE EMPRESAS DE  
TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS NA CRISE DE  
PORTO ALEGRE**

**ANA CRISTINA MOREIRA SANTOS**

**ORIENTADOR**

Porto Alegre, 2011

FUNDAÇÃO INSTITUTO OSWALDO CRUZ  
Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde  
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO  
Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde

ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES

# **Verificação das condições de empresas de transporte de medicamentos na cidade de Porto Alegre**

Porto Alegre

2011

ANA CRISTIANE MOREIRA SANTANA DREBES

# **Verificação das condições de empresas de transporte de medicamentos na cidade de Porto Alegre**

Projeto de pesquisa apresentado ao Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde GHC e ao Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde - ICICT como requisito parcial para obtenção do grau de Especialista em Informação Científica e Tecnológica em Saúde.

Orientador: Daniel Klug

Porto Alegre  
2011

## RESUMO

O transporte de medicamentos é uma etapa importante na cadeia de distribuição de medicamentos. Devido a isso, é imprescindível que as empresas de transporte de cargas estejam adequadas à legislação sanitária. Este trabalho objetiva verificar as condições de transporte de medicamentos das empresas de transporte inscritas no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul, com atuação na cidade de Porto Alegre, baseado no roteiro de inspeção para transportadoras de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos da ANVISA. Serão verificadas as condições das empresas através de questionário estruturado com questões fechadas. A composição da amostra das empresas do estudo será formada pela totalidade das empresas cadastradas no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul e será considerado critério de inclusão no estudo as empresas que estiverem realizando o transporte de medicamentos há mais de um ano.

**Palavras-chave:** Transporte de Medicamentos. Logística em Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Farmacêutica.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	06
<b>2. OBJETIVOS</b> .....	08
2.1. OBJETIVO GERAL.....	08
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	08
<b>3. REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	09
<b>4. ASPECTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS</b> .....	14
4.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA.....	14
4.2. TIPO DE ESTUDO.....	14
4.3. POPULAÇÃO, AMOSTRA E DEFINIÇÃO DOS SUJEITOS.....	14
4.4. INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	14
4.4.1. Questionário.....	14
4.5. PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS.....	15
4.6. CONSTRUÇÃO DA CARTILHA.....	15
<b>5. CRONOGRAMA</b> .....	17
<b>6. ORÇAMENTO</b> .....	18
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	19
APÊNDICE A.....	22
ANEXO 1.....	25
ANEXO 2.....	31

## 1. INTRODUÇÃO

Na cadeia de distribuição de medicamentos, o transporte de medicamentos do fabricante até o consumidor acontece, na maioria das vezes, através de transporte rodoviário em caminhões adaptados com isolamento térmico e com medição de temperatura e umidade. Essa é uma etapa fundamental, uma vez que, alterações de temperatura e umidade podem causar modificações no princípio ativo, podendo causar danos ao paciente. O transporte no Brasil é realizado, quase em sua totalidade, por meio terrestre. O nosso país tem dimensões continentais, dessa forma, existem grandes variações de temperatura e umidade e, em alguns casos, os medicamentos permanecem por dias, podendo chegar a uma semana, em trânsito.

Em 1990 com Lei 8.080/90 (BRASIL, 1990<sup>a</sup>), é definida a vigilância sanitária como “um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde”. A partir daí é possível o controle dos processos relacionados à saúde.

Conforme a Resolução 329 (1999), para uma empresa transportar medicamentos é necessário que possua a autorização de funcionamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o alvará sanitário e um responsável técnico, com o devido registro da empresa no conselho regional de farmácia. No caso do transporte de medicamentos, o responsável deve ser o farmacêutico. É atribuição do farmacêutico em empresa de transporte de medicamento: zelar pelo cumprimento da legislação; permitir somente o transporte de produtos registrados e de empresas autorizadas junto ao órgão sanitário competente; supervisionar e/ou definir a adequação da área física, instalações e procedimentos da empresa; assessorar a empresa no processo de regularização em órgãos profissionais e sanitários competentes; organizar e implantar o Manual de Boas Práticas de Transporte de Medicamentos.

O transporte é uma etapa da distribuição de medicamentos importante. Avaliar as condições e a estrutura das empresas de transporte de fármacos passa ser essencial. O transporte de medicamentos exige por parte das distribuidoras absoluta atenção, pois qualquer procedimento inadequado significará risco para a

saúde do consumidor final, uma vez que a exposição a calor excessivo, luz e umidade podem causar degradação em alguns medicamentos causados por oxidação do princípio ativo. Estas reações químicas de degradação podem inativar o princípio ativo ou transformá-lo em substância nociva ao organismo, como exemplo, pode-se citar o ácido acetilsalicílico que sofrendo oxidação transforma-se em ácido salicílico. Portanto, para garantir que os medicamentos mantenham suas características inalteradas é preciso atingir parâmetros ideais de temperatura e umidade.

A autora do trabalho é uma profissional farmacêutica e atua há 5 anos na distribuição de medicamentos, fazendo a validação, anualmente, das empresas terceirizadas de transporte de medicamentos na cidade de Porto Alegre. Empresas terceirizadas são empresas contratadas por fabricantes ou distribuidoras para fazer o transporte de medicamentos da fábrica até o distribuidor ou do distribuidor até o consumidor. A empresa que transporta os medicamentos quando realiza o armazenamento, mesmo que por um curto período de tempo, deve possuir área com condições adequadas de umidade, temperatura, limpeza, além de profissionais treinados, para atender à legislação sanitária. Bem como os caminhões equipados para o controle de temperatura, de umidade e de limpeza e isolamento térmico.

Este estudo possibilitará uma caracterização de como os medicamentos estão sendo transportados na cidade de Porto Alegre, sendo o transporte uma importante etapa da cadeia de abastecimento do setor farmacêutico.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. OBJETIVO GERAL**

Verificar as condições de transporte de medicamentos das empresas inscritas no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul, com atuação na cidade de Porto Alegre, baseado no roteiro de inspeção para transportadoras de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos da ANVISA.

### **2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Verificar as condições de transporte, higiene, temperatura e organização e a capacitação e treinamento dos profissionais envolvidos nos processos.
- Observar os procedimentos de logística interna.
- Verificar as condições dos caminhões e camionetes utilizadas no transporte.
- Observar as adequações dos locais de armazenamento de medicamentos no processo de transporte e guarda.
- Verificar se as condições gerais de transporte de medicamentos estão de acordo com a legislação sanitária
- Criar folder educativo com a apresentação do resultado da análise dos dados



### 3. REFERENCIAL TEÓRICO

A legislação brasileira prevê a garantia de que todo cidadão brasileiro tem direito a um tratamento ou assistência à saúde correto, seguro. O transporte de medicamentos faz parte da cadeia de distribuição e é parte importante para garantir que as características do produto se conservem até a entrega ao usuário. Desta forma, é imprescindível que esta etapa da cadeia de distribuição atenda as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Analisando a seqüência histórica da legislação percebemos que surgiram várias leis e resoluções que tratam da cadeia de produção e distribuição de medicamentos e produtos para saúde. Paralelamente, percebe-se que o perfil do transporte está em constante alteração, conforme Souza (2010), percebemos que com o Plano Nacional de Logística e Transportes (PNLT) poderá haver uma retração do modal rodoviário, que hoje representa o maior modal de transporte:

“(...) através do PNLT – “Plano Nacional de Logística e Transportes”, lançado em 2006, resultado de uma parceria entre o Ministério da Defesa, através do CENTRAN – “Centro de Excelência em Engenharia de Transportes” e do Ministério dos Transportes; é almejado desenvolvimento do setor a médio e longo prazo. O “Programa de Aceleração do Crescimento” (PAC), lançado pelo Governo Federal em 22 de janeiro de 2007, é integrado ao PNLT no que tange às medidas relativas às infraestruturas de transportes para seu horizonte 2008-2011. Este diagnóstico realizado pelo PNLT, atrelado a medidas destacadas pelo PAC, apresentou desdobramentos positivos no país, pois se trata de um novo conceito de investimento em infraestrutura. Espera-se uma alteração na matriz de transporte brasileira, isto é, busca-se a reversão da ênfase dada durante anos ao modal rodoviário. Para tanto, deve-se ampliar a participação do modal ferroviário de 25% para 32%; do modal aquaviário de 13% para 29% e; do modal aquaviário de 13% para 29%, dutoviário de 3,6% para 5% e o aéreo de 0,4 para 1%, reduzindo a participação do modal rodoviário de 58% para 33%, elevando a fluidez neste último devido à maior competitividade que os demais modais devem adquirir através da ampliação e a adequação que a elevação dos investimentos ocasionará.”

Esta predominância do modal rodoviário pode ser justificada pelo processo de crescimento do país, segundo Freitas (2001, p. 35-36):

“O Brasil sofreu um processo de intensificação de seu crescimento econômico entre os anos de 60 e 80, resultando em rápida e desordenada industrialização ao lado de intenso e incontrolado processo de urbanização. Para possibilitar a ampliação e a intensificação da necessária circulação de matérias-primas e produtos associados ao desenvolvimento industrial, o país investiu bastante no desenvolvimento de diferentes meios de transporte, privilegiando o rodoviário. Em raro estudo sobre o tema de saúde, Amorim<sup>14</sup> demonstra que, de meados dos anos 60 a meados dos anos 70, o Brasil chegou a investir no transporte rodoviário quase 90% dos recursos alocados para o desenvolvimento dos meios de transporte, ocorrendo isto em detrimento dos transportes ferroviários, hidroviários e dutoviários comumente utilizados para o transporte de matérias-primas e produtos químicos.”

Como percebemos na análise feita por Souza (2010), se implementadas as mudanças propostas, o setor rodoviário perderá parte da participação para os demais modais de transporte. Na cidade de Porto Alegre pode haver condições para o aumento de demanda dos demais modais de transporte, além do rodoviário. O transporte aquaviário pode ser implementado como alternativa, visto que temos uma estrutura portuária.

A Portaria 802 (1998) salienta que “os distribuidores de produtos farmacêuticos devem obedecer ao previsto nas “boas práticas de fabricação e controle de produtos farmacêuticos e farmoquímicos”, bem como as indicações especificadas pelo fabricante”. Isso significa que o distribuidor é co-responsável pelos medicamentos ao longo da cadeia de distribuição.

Os cuidados com o transporte de medicamentos incluem, inclusive, com quais outros produtos estes serão transportados, na Portaria 500(1997) encontram-se instruções para transporte de soluções parenterais de grande volume:

“As soluções parenterais de grande volume devem ser transportadas e depositadas sob condições tais de segurança que assegurem que não se afete a sua integridade e qualidade. Em especial não devem ser transportadas com os produtos que se enumeram a seguir: alimentos e

materiais perecíveis; solventes orgânicos; gases; substâncias corrosivas e/ou tóxicas; pesticidas agrotóxicos; materiais radioativos”

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 196 diz que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Em seu artigo 200 diz que ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete, além de outras atribuições, nos termos da lei controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos.

A lei 8080 de 1990 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Conforme a Lei 8.080/90 a Vigilância Sanitária é definida como “um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde”. Isso implica em uma necessidade de fiscalização sanitária dos processos, o que vai se estabelecer com a criação da ANVISA.

Em 1999 foi criada a lei nº 9782 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Com a criação da ANVISA inicia-se uma nova fase de controle sanitário, centralizando ações de fiscalização e controle.

A principal legislação sobre transportes de medicamentos é a resolução 329(1999) que institui o Roteiro de Inspeção para transportadoras de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos. Este roteiro considera a necessidade de garantir maior controle sanitário no transporte de produtos farmacêuticos; a necessidade de regulamentar e implementar a fiscalização e a inspeção em empresas que exerçam a atividade de transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos. O questionário (apêndice A) é baseado nesse roteiro com adaptações. Esta resolução também prevê classificação e critérios de avaliação para os itens do roteiro de inspeção.

As inspeções sanitárias ou auditorias seguem o roteiro de inspeção. Este roteiro estabelece que o critério para a classificação de um item está baseado no risco potencial inerente a cada item em relação à quantidade e segurança do produto e a segurança do trabalhador em sua interação com os produtos e processos. O risco potencial inerente refere-se a etapas de procedimentos que podem ocasionar uma distorção relevante ao processo.

Os itens avaliados durante uma inspeção são classificados em: imprescindíveis, necessários, recomendáveis e informativos. O item classificado com imprescindível é aquele que pode influir em grau crítico na qualidade ou segurança dos produtos e na segurança dos trabalhadores em sua interação com os produtos e processos. Esses itens necessitam ser cumpridos e o não cumprimento de item com esta classificação pode fazer com que a empresa tenha sua licença de funcionamento suspensa. O item classificado como necessário é aquele que atende às Recomendações de Boas Práticas de Fabricação e Controle e que pode influir em grau menos crítico na qualidade ou segurança dos produtos e na segurança dos trabalhadores em sua interação com os produtos e processos. O item necessário, não cumprido na primeira inspeção será automaticamente tratado como imprescindível nas inspeções seguintes. O item recomendável é aquele que atende às Recomendações de Boas Práticas de Fabricação e Controle (RBPFC), que pode influir em grau menos crítico na qualidade ou segurança dos produtos e na segurança dos trabalhadores em sua interação com os produtos e processos. O item recomendável não cumprido na primeira inspeção será automaticamente tratado como necessário nas inspeções seguintes. Não obstante, nunca será tratado como imprescindível. Esses itens, no momento da vistoria são respondidos por sim ou não. O item informativo é aquele que apresenta uma informação descritiva, que não afeta a qualidade e a segurança dos trabalhadores em sua interação com os produtos e processos. Poderá ser respondido opcionalmente por sim ou não, ou sob a forma de conceito.

Além das resoluções da ANVISA, é necessário que a transportadora observe as resoluções do Conselho Federal de Farmácia. Assim, a empresa que trabalha com transporte de medicamentos deve ter como responsável técnico um farmacêutico, que é o profissional habilitado para trabalhar com medicamentos.

Através da resolução 433 (2005), o Conselho Federal de Farmácia regula a atuação do farmacêutico em empresa de transporte terrestre, aéreo, ferroviário ou fluvial, de produtos farmacêuticos, farmoquímicos e produtos para saúde.

A legislação sanitária brasileira abrange todas as etapas da cadeia de produção e distribuição de medicamentos, como se pode observar pelas resoluções apresentadas neste trabalho. Entretanto, é necessário saber se as normas descritas na legislação são aplicadas. Desta forma, através da verificação das condições de transporte, as empresas que ainda possuam processos em desacordo com a legislação, terão a oportunidade de passar por uma verificação de processos, visto que, no Brasil, a fiscalização sanitária, muitas vezes, não atinge todas as empresas, uma vez que, para o início da empresa é feita uma vistoria inicial e para a renovação de autorização de funcionamento, não necessariamente são feitas vistorias.

## **4. ASPECTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS**

### **4.1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA**

A pesquisa será realizada no endereço das transportadoras aptas ao transporte de medicamentos na cidade de Porto Alegre. São consideradas transportadoras aptas aquelas que constam no cadastro do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul (CRF-RS), pois é condição necessária para o transporte desses produtos ter a inscrição nesse órgão estatal.

### **4.2. TIPO DE ESTUDO**

Este é um estudo de abordagem quantitativa com o objetivo de descrever por meio de representações gráficas as características de adequação com a orientação legal sobre transporte de medicamentos. Os dados apurados ajudarão na construção de uma cartilha educativa que será distribuída às empresas participantes do estudo.

### **4.3. POPULAÇÃO, AMOSTRA E DEFINIÇÃO DOS SUJEITOS**

A população da pesquisa, ou a totalidade de sujeitos, é composta pelas empresas cadastradas junto ao Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul para realização do transporte de medicamentos, conforme Anexo 2. A amostra do estudo será formada pela totalidade das empresas cadastradas, o erro para a representação da população será calculado e apresentado na discussão dos resultados. Será considerado critério de inclusão empresas que estiverem realizando o transporte de medicamentos há mais de um ano. A informação obtida junto ao Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul (CRFRS), no mês de fevereiro de 2011, é que existem no estado 76 empresas de transportes registradas, sendo 31 delas na capital.

### **4.4. INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS**

#### **4.4.1. Questionário**

A coleta de dados da pesquisa será feita através do questionário (apêndice A) com questões fechadas contendo três possibilidades de respostas, isto é, sim, não

ou parcialmente. O instrumento utilizado é constituído de questões elaboradas com base no roteiro de inspeção para transportadoras de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos da ANVISA. O questionário não identificará a empresa. Este questionário será salvo em arquivo digital e o pesquisador responderá as perguntas em equipamento compatível ao uso do questionário.

As empresas serão informadas antecipadamente via e-mail sobre os objetivos do trabalho. No momento do contato inicial será feita a coleta de dados no formulário digital.

Como técnica de coleta de dados serão contatadas as empresas da listagem do CRFRS via e-mail, onde será apresentado o objetivo do estudo e será solicitada autorização para visita e avaliação. Serão visitadas as transportadoras e o questionário digital será preenchido pelo autor do estudo, podendo ser feito também com o auxílio de outro pesquisador, considerando que o farmacêutico tem qualificação técnica para fazer este tipo de avaliação. O coletador vai preencher o questionário observando as condições físicas de cada empresa e a documentação apresentada, em caso de dúvidas sobre os procedimentos da transportadora, será questionado o farmacêutico responsável da transportadora.

#### 4.5. PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

O conjunto de respostas que os sujeitos apresentarem ao questionário será analisado e apresentado por meio de gráficos, quadros e tabelas, apresentando a quantidade de empresas que atendem aos itens questionados. Cada pergunta abrange um ou mais quesitos que as empresas devem atender para se enquadrar na legislação.

O questionário é baseado nos itens de verificação da legislação sanitária e com o levantamento dos procedimentos adequados ou não é possível verificar se a empresa está enquadrada nas normas sanitárias vigentes. As perguntas do questionário abrangem três grupos: administração e informações gerais, procedimentos operacionais e área física. Serão feitas correlações entre as categorias.

Após a coleta, os dados dos questionários serão tabulados no programa *Microsoft Office Excel 2003* e será calculado a média das empresa que atendem a cada item e a cada bloco (administração, procedimentos, área física).

Com o levantamento dos índices será possível verificar as condições de transporte de medicamentos das empresas inscritas no Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul, com atuação na cidade de Porto Alegre.

#### 4.6. CONSTRUÇÃO DA CARTILHA

Após a tabulação dos dados será elaborada cartilha educativa. Esta cartilha apresentará o resultado da análise de dados do trabalho.





## 6. ORÇAMENTO

<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total</b>
Tablet com software para coleta e análise das respostas	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
Deslocamento	60	R\$10,00	R\$600,00
Consultoria estatística	1	R\$100,00	R\$100,00
Revisor de língua portuguesa	30	R\$8,00	R\$240,00
Tradutor para língua estrangeira	30	R\$8,00	R\$240,00
Impressão de banner	1	R\$150,00	R\$150,00
Folder educativo (destinado às empresas do setor)	100	R\$1,50	R\$1.500,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.330,00</b>

As despesas serão de inteira responsabilidade da pesquisadora.

Esta pesquisa não se enquadra no perfil para submissão à comissão de ética por não envolver pesquisa com seres humanos, não se enquadrando na resolução 196(1996).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 433, de 26 de abril de 2005. Regula a atuação do farmacêutico em empresa de transporte terrestre, aéreo, ferroviário ou fluvial, de produtos farmacêuticos, farmoquímicos e produtos para saúde. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 09 maio 2005. Seção 1. Disponível em: < [http://www.crfms.org.br/\\_arquivos/legislacao/res433-transportadoras.pdf](http://www.crfms.org.br/_arquivos/legislacao/res433-transportadoras.pdf)>. Acesso em: 23 ago. 2011.

\_\_\_\_\_. Resolução n.º 539, de 22 de outubro de 2010. Dispõe sobre o exercício profissional e as atribuições privativas e afins do farmacêutico nos Órgãos de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 09 nov. 2010. Seção 1, p. 85. Disponível em: <[http://www.crfsp.org.br/cf/Arquivos/Res\\_%20539-010.pdf](http://www.crfsp.org.br/cf/Arquivos/Res_%20539-010.pdf)> Acesso em: 23 ago. 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução 196 de 14 de janeiro de 1987. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: < <http://www.ufrgs.br/bioetica/res19696.htm>>. Acesso em: 22 ago. 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 22. ed. São Paulo: Saraiva 1999.

BRASIL. **Lei nº 5.991**, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em: <<http://elegis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=16614word=1976>> Acesso em: 12 ago. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.360**, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que estão sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros produtos, e dá outras providências **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 09 nov. 2010. Seção 1, p. 85. Disponível em: <<http://e-legis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=16615&word=1977>>. Acesso em: 12 ago. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.437**, de 20 de agosto de 1977 (Versão Consolidada pela Procuradoria da ANVISA) – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Disponível em: <<http://elegis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=16617&word=1990>>. Acesso em: 12 ago. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.078**, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <<http://elegis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=16618&Word>> Acesso em: 12 ago. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: < portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>. Acesso em: 22 out. 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9782**, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jan. 1999. Disponível em: < http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/104069/lei-9782-99>. Acesso em: 22 out. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de Tecnovigilância**: abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: < http://www2.hu.usp.br/wp-content/uploads/2011/02/Livro-7-Manual-de-tecnovigilancia.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2011.

BRASIL. Portaria nº 802/MS/ANVS, de 08 de dezembro de 1998. Institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 07 abr. 1999. Seção 1. Disponível em: < http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/802\_98.htm >. Acesso em: 22 ago. 2011.

BRASIL. Portaria nº 1.052/MS/ANVS, de 29 de dezembro de 1998. Dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento para empresas que exerçam a atividade de transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, sujeitos à vigilância sanitária. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 31 dez. 1998. Seção 1. Disponível em: < http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/1052\_98.htm>. Acesso em: 22 ago. 2011.

BRASIL. Resolução nº 329/MS/ANVS, de 22 de julho de 1999. Institui o Roteiro de Inspeção para transportadoras de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 jul. 1999. Seção 1. Disponível em: < http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/329\_99.htm>. Acesso em: 23 ago. 2011.

BRASIL. Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Portaria nº 500/MS/SNVS, de 9 de outubro de 1997. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 set. 1997. Aprova o regulamento técnico de soluções parenterais de grande volume. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:fAVRG06XPZ4J:www.anvisa.gov.br/legis/portarias/500\_97.htm+portaria+500/ms/\*snvs+1997&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&source=www.google.com.br>. Acesso em: 22 ago. 2011.

FREITAS, Carlos Machado de; AMORIM, Andréa Estevam. Vigilância ambiental em saúde de acidentes químicos ampliados no transporte rodoviário de cargas perigosas. **Informe Epidemiológico do SUS**, Brasília, v. 10, n. 1, p. 31-42. 2001.

SOUZA, Vitor Helio Pereira de. O transporte rodoviário no Brasil: algumas tipologias da viscosidade. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, Barcelona, v. 14, n. 331, ago. 2010. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-331/sn-331-21.htm>>. Acesso em: 11 ago. 2011.

## APÊNDICE A

### QUESTIONÁRIO

		Sim	Não	Atende parcialmente
	<b>1. ADMINISTRAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS</b>			
1.1	É vetado o transporte de medicamentos, drogas e ou insumos com produtos radioativos ou tóxicos (inseticidas, detergentes, lubrificantes, agrotóxicos e outros)?			
1.2	Em relação à questão anterior, existe documentação para comprovação (POP)?			
1.3	Estão definidas claramente as responsabilidades dos colaboradores através de procedimentos escritos?			
1.4	Todos os medicamentos transportados encontram-se devidamente registrada junto a Autoridade Sanitária?			
1.5	Os produtos incluindo os que exigem transporte especial, obedecendo as especificações do fabricante, são transportados obedecendo às especificações do fabricante?			
1.6	A empresa possui local para armazenamento dos medicamentos, drogas e/ou insumos?			
1.7	Existem pessoas capacitadas e treinadas para executar o controle do transporte de medicamentos, drogas e ou insumos?			
	<b>2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS</b>			
2.1	A empresa possui veículos o transporte de			

	medicamentos, drogas e/ou insumos com isolamento térmico?			
2.2	A empresa faz medição de temperatura e umidade nos veículos para o transporte de medicamentos, drogas e/ou insumos?			
2.3	Existem procedimentos escritos de inspeção e limpeza dos veículos?			
2.4	É realizada a limpeza de veículos diariamente?			
2.5	É realizada sanitização e/ou desinsetização dos veículos com periodicidade mínima de seis meses e com empresa que possua registro na ANVISA?			
2.6	Os produtos são transportados de forma a evitar exposição ao sol, umidade, e de quaisquer outros fatores externos que possam afetar a qualidade, segurança e eficácia?			
2.7	O empilhamento máximo dos produtos é obedecido? O empilhamento máximo é informado na embalagem externa dos produtos ou pode ser verificado junto ao farmacêutico responsável. O pesquisador observará se o empilhamento está de acordo com o escrito na embalagem			
2.8	A empresa mantém programa com definição clara de responsabilidades que garanta a identidade, integridade do produto em todas as fases de transporte?			
	<b>3. ÁREA FÍSICA</b>			
3.1	O piso, as paredes e o teto são adequados e estão em boas condições de conservação e higiene?			

3.2	As aberturas nas janelas encontram-se protegidas contra entrada de aves, insetos, roedores e outros animais?			
3.3	Os produtos armazenados encontram-se isolados do piso e afastados da parede?			
3.4	Há necessidades de equipamentos (geladeiras, "freezers", e câmaras frias) para o armazenamento de produtos sensíveis à temperatura?			
3.5	Se houver necessidade, existe?			
3.6	A temperatura dos equipamentos (geladeiras, "freezers", e câmaras frias) é controlada e registrada?			
3.7	Existe local específico com chave ou outro dispositivo de segurança para seu armazenamento?			



## ANEXO 1 – Listagem das Transportadoras do estado do Rio Grande do sul

	RAZÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP
1.	TRANSPORTADORA MINUANO LIMITADA	AV SERTORIO 2155	SAO JOAO	PORTO ALEGRE	91030541
2.	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.	AV SERTORIO 6500 1º ANDAR	VILA ALIANCA	PORTO ALEGRE	91060590
3.	PLANALTO TRANSPORTES LTDA	RUA DNA TEODORA 435	HUMAITA	PORTO ALEGRE	90240300
4.	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	R BERTO CÍRIO 3700	SAO LUIS	CANOAS	92420030
5.	TROCA TRANSPORTES LTDA	AV JOÃO ELUSTOND O FILHO 460	RUBEM BERTA	PORTO ALEGRE	91140450
6.	VIACAO UNIAO SANTA CRUZ LTDA	RUA EDGAR FILTER 200	VILA SCHULTZ	SANTA CRUZ DO SUL	96845030
7.	TRANSMED - TRANSPORTES LTDA ME	R PEDRO ROSA 396	PROGRESSO	BENTO GONCALVES	95700000
8.	EXPRESSO LEOMAR LTDA	ROD RST453, 1470 FUNDOS	MOINHOS D'AGUA	LAJEADO	95900000
9.	TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	RUA HONORATO BAZEI 225	DESVIO RIZZO	CAXIAS DO SUL	95112140
10.	D S L DO BRASIL TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA	RUA NICOLAU ELY 352	VILA FLORESTA	PORTO ALEGRE	91640631
11.	D. JOR TRANSPORTES LTDA	RUA JUCA RAIMUNDO 164	CENTRO	SANTO ANGELO	98801470
12.	TRANSPORTES FELINE LTDA	R FIORAVANTE SCHIAVI 765	RUBEM BERTA	PORTO ALEGRE	91150150
13.	TRANSPORTADORA BENTO GONÇALVES LTDA	AV ERNESTO NEUGBAUER 1050	NAVEGANTES	PORTO ALEGRE	95032130
14.	TRANSPORTES BOSCAINI LTDA	ROD BR 290 - KM 421 S/N	SUBURBIOS	SAO GABRIEL	97300000

15.	TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A	R A J RENNER 470	BAIRRO NAVEGANTES	PORTO ALEGRE	90245000
16.	TRANSPORTES GARBERG LTDA	RUA FAGUNDES DOS REIS 890 SL. 06	CENTRO	PASSO FUNDO	99010070
17.	JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	AV WILLY EUGÊNIO FLECK 310	RUBEM BERTA	PORTO ALEGRE	91150180
18.	TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	RUA WILLY EUGENIO FLECK 104	PORTO SECO	PORTO ALEGRE	91150180
19.	CR DISTRIBUIDORA JORNAIS E REVISTAS LTDA	R SAO CARLOS 1090	FLORESTA	PORTO ALEGRE	90220120
20.	C.H.TRANSPORTES LTDA	R ANGELO DOURADO 475	ANCHIETA	PORTO ALEGRE	90200060
21.	TRANSPORTES FOLNONI LTDA	AV DR AUGUSTO SIMOES LOPES 397	TRES VENDAS	PELOTAS	96065030
22.	CARGOLOG - SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	R ANTONIO FREDERICO OZANAN 555 PV 10 E 11	SAO LUIS	CANOAS	92420360
23.	JAPKS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.	AV PLÍNIO KRORFF 1550	SARANDI	PORTO ALEGRE	91150170
24.	RUDIMAR MACHADO DA ROCHA - ME	AV BRINO 221	SANTA MARIA GORETTI	PORTO ALEGRE	91030280
25.	REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA	AV RIO BRANCO 1393 10	ORIENTAL	ESTRELA	95880000
26.	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	AV PLINIO KROEFF 1290 SL.23	RUBEM BERTA	PORTO ALEGRE	91150170
27.	TRANSPORTADORA SIMAS LTDA	ROD RS 122 KM 80,8 16870	POR DO SOL	CAXIAS DO SUL	95032475
28.	BRINGER DO BRASIL AGENC.CAR.NAC.INT.LTDA	R CRUZEIRO 300	DIST. INDUSTRIAL	CACHOEIRINHA	94930230
29.	JOAO DA COSTA ARAUJO	R HERMES DA FONSECA 764	RIO BRANCO	CANOAS	92200150
30.	MAGBEL COMERCIO REPRESENTACOES E	RUA GIACOMO	SAO ROQUE	BENTO GONCALV	95700000

	TRANSPORTES LTDA	BACCIN 1190		ES	
31.	TRANSCONTINENTAL LOGISTICA S/A	R CANADA 475	SAO LUIS	CANOAS	92420180
32.	TRANSPORTES RC LTDA EPP	RUA MARIETA FORMIGHE RI 123	SAO CRISTOVA O	PASSO FUNDO	99060510
33.	EXPRESSO CONVENTOS LTDA	AV PLINIO KROEFF 1350	PORTO SECO	PORTO ALEGRE	91150170
34.	TRANSPORTES COLETIVOS TURIJUI LTDA	RUA DONA TEODORA 503 SL.04	FARRAPO S	PORTO ALEGRE	90240300
35.	TRANSPORTADORA PIGATTO LTDA	AV DAS INDUSTRIA S 275	ANCHIETA	PORTO ALEGRE	90200290
36.	GUILHERME STAUDT & CIA LTDA	RUA ADOLFO SCHENCEL 1300 B	RIO BRANCO	SAO SEBASTIA O DO CAI	95760000
37.	RAPIDAO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE SA	RUA WILLY EUGENIO FLECK - PORTO SECO 715	RUBEM BERTA	PORTO ALEGRE	91150180
38.	P CENTENO TRANSPORTES LTDA	EST ANTONIO SEVERINO 564	RUBEM BERTA	PORTO ALEGRE	91250330
39.	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	RUA NORIZONT E FIGUEIRÓ DA ROSA 110	TOMAZZET TI	SANTA MARIA	97065175
40.	DLM TRANSPORTES LTDA	RUA OTACILIO F DOS SANTOS 280	LOTEAME NTO NOVO MUND	GRAVATAI	94060610
41.	EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	RUA NELSON TEICHMAN N 210 E 240	DISTRITO INDUSTRIA L	CACHOEI RINHA	97901970
42.	MBC TRANSPORTES LTDA	RUA ISAIAS EVODIO DE OLIVEIRA 33	FRAGATA	PELOTAS	96050190
43.	TRANSPORTES VISENTIN LTDA-ME	RUA ANTENOR	MORADA DO VALE I	GRAVATAI	94110130

		LEMOS 465			
44.	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	AV SERTORIO - TERREO 6500	VILA ALIANCA	PORTO ALEGRE	91060590
45.	NOSEAPAR TRANSPORTES LTDA	RUA MANOEL LUCAS DE OLIVEIRA 2184	FRAGATA	PELOTAS	96030370
46.	TRANSPORTES COLETIVOS TURIJUI LTDA	RUA ROD BR 158, KM 323 800 SALA 7	CERRITO	SANTA MARIA	97095080
47.	RECRIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	AV PLINIO KROEFF 1575	PORTO SECO	PORTO ALEGRE	91150170
48.	TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	ROD RS-122 S/N KM 61	INDUSTRIAL	FARROUPILHA	95180000
49.	STEIN E PRADO TRANSPORTES LTDA	TV DO CARMO 188 SL 02	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	90050210
50.	TRANSPORTES E LOGISTICA TGR LTDA	R GEN OSORIO 890 S 7	CENTRO	PASSO FUNDO	99010140
51.	DRT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R JOAO ELUSTONDO FILHO 490	SARANDI	PORTO ALEGRE	91140450
52.	CLAUDIO WALDEMIRO DOS SANTOS	TRV TIMBIRAS 40 CASA	ARMANDO ANNES	PASSO FUNDO	99020490
53.	CD SUL LOGISTICA LTDA	R CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO 940 BL 02	AGUAS MORTAS	CACHOEIRINHA	94930595
54.	MATTOS E FEDRIGO TRANSPORTES LTDA	R DIOGO FEIJO 867	GETULIO VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	93210080
55.	TRANSNIL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	R VER SERAPIAO GOULART - PQ AGUA VIVA 384	BELA VISTA	ALVORADA	94810740
56.	ROBSON RODRIGUES DIAS & CIA LTDA	AV FERREIRA VIANA 2962 S 65	AREAL	PELOTAS	96085000
57.	TRANSPORTADORA CONSOLI LTDA	R PORTUGAL 1030 CJ 308	HIGIENOPOLIS	PORTO ALEGRE	90520310

58.	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R CASTRO ALVES 381	PETROPOLIS	PASSO FUNDO	99050090
59.	G & T - TRINDADE TRANSPORTES LTDA	R M (SUPER QUADRA 2, QUADRA 2) 5	SANTA MARTA	SANTA MARIA	97037000
60.	REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S.A.	ROD RS 122 S/N KM 9,5	PIONEIRO	CAXIAS DO SUL	95040000
61.	AGENCIA SUL AMERICANA DE SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	AV FREDERICO AUGUSTO RITTER 4901 S 21	DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOEIRINHA	94930000
62.	VITORIA PROVIDORA LOGISTICA LTDA	AV ASSIS BRASIL 8292 SL 03	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	91140000
63.	TRANSPORTES MARQUARDT LTDA	R RAUL PILLA 496 FUNDOS	EMILIA	SANTO ANGELO	98801220
64.	TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES S/A	AV DAS INDUSTRIAS 389	ANCHIETA	PORTO ALEGRE	90200290
65.	MAGDA CAURIO SOARES & CIA LTDA	R MOROM 2762	BOQUEIRO	PASSO FUNDO	99010035
66.	TRANSPORTES MAIS ECONOMICA LTDA	AV DO NAZARIO 460 SL A	ESTANCIA VELHA	CANOAS	92035000
67.	CLASSIS LOGISTICA LTDA	AL TRES DE OUTOBRO 665 AP 41	SARANDI	PORTO ALEGRE	91130470
68.	JBS TRANSPORTES LITORAL LTDA ME	AV FLORES DA CUNHA 2668	CENTRO	CACHOEIRINHA	94950000
69.	ADENOR ZAGONEL ME	R GEN LIMA E SILVA 1214	CIDADE BAIXA	PORTO ALEGRE	90050102
70.	PAULO CAMINHA TUTIS	R GEN NETO 1067	CENTRO	DOM PEDRITO	96450000
71.	RICARDO RODRIGUES DIAZ	R SAO MATEUS 397	BOM JESUS	PORTO ALEGRE	91410030
72.	LAYDNER TRANSPORTE LTDA	R 205 1030	PARQUE MARILIA	BAGE	96407200
73.	LGEX TRANSPORTES LTDA	R CANDIDO JOAO CALCAGN	SAGRADA FAMILIA	CAXIAS DO SUL	95052110

		OTTO 574			
74.	RODRIGUES & BOAVENTURA LTDA	R PARA 159	CENTRO	TORRES	95560000
75.	RECRIS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	R VALENCIO MANOEL FLORIANO MARGEM BR 101 1050 KM 1,7	VILA SAO JOAO	TORRES	95560000
76.	TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA	R EDGAR FILTER 300	VARZEA	SANTA CRUZ DO SUL	96814150

## ANEXO 2 – Listagem das Transportadoras de Porto Alegre

	<b>RAZÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>
1.	TRANSPORTADORA MINUANO LIMITADA	SERTORIO 2155	SAO JOAO	91030541
2.	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.	SERTORIO 6500	VILA ALIANCA	91060590
3.	PLANALTO TRANSPORTES LTDA	DONA TEODORA 435	HUMAITA	90240300
4.	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	BERTO CÍRIO 3700	SAO LUIS	92420030
5.	TROCA TRANSPORTES LTDA	JOÃO ELUSTONDO FILHO 460	RUBEM BERTA	91140450
6.	D S L DO BRASIL TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA	NICOLAU ELY 352	VILA FLORESTA	91640631
7.	TRANSPORTES FELINE LTDA	FIORAVANTE SCHIAVI 765	RUBEM BERTA	91150150
8.	TRANSPORTADORA BENTO GONÇALVES LTDA	ERNESTO NEUGBAUER 1050	NAVEGAN TES	95032130
9.	TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A	A J RENNER 470	BAIRRO NAVEGAN TES	90245000
10.	JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	WILLY EUGÊNIO FLECK 310	RUBEM BERTA	91150180
11.	TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	WILLY EUGENIO FLECK 104	PORTO SECO	91150180
12.	CR DISTRIBUIDORA JORNAIS E REVISTAS LTDA	SAO CARLOS 1090	FLORESTA	90220120
13.	C.H.TRANSPORTES LTDA	ANGELO DOURADO 475	ANCHIETA	90200060
14.	JAPKS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.	PLÍNIO KRORFF 1550	SARANDI	91150170
15.	RUDIMAR MACHADO DA ROCHA - ME	BRINO 221	SANTA MARIA GORETTI	91030280
16.	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	PLINIO KROEFF 1290 SL.23	RUBEM BERTA	91150170
17.	EXPRESSO CONVENTOS LTDA	PLINIO KROEFF 1350	PORTO SECO	91150170
18.	TRANSPORTES COLETIVOS TURIJUI LTDA	DONA TEODORA 503 SL.04	FARRAPO S	90240300
19.	TRANSPORTADORA PIGATTO LTDA	AV DAS INDUSTRIAS 275	ANCHIETA	90200290
20.	RAPIDAO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE SA	WILLY EUGENIO FLECK 715	RUBEM BERTA	91150180
21.	P CENTENO TRANSPORTES LTDA	EST ANTONIO SEVERINO 564	RUBEM BERTA	91250330

22.	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	SERTORIO - TERREO 6500	VILA ALIANCA	91060590
23.	RECRIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	PLINIO KROEFF 1575	PORTO SECO	91150170
24.	STEIN E PRADO TRANSPORTES LTDA	TV DO CARMO 188 SL 02	CIDADE BAIXA	90050210
25.	DRT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	JOAO ELUSTONDO FILHO 490	SARANDI	91140450
26.	TRANSPORTADORA CONSOLI LTDA	PORTUGAL 1030 CJ 308	HIGIENOPOLIS	90520310
27.	VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA	ASSIS BRASIL 8292 SL 03	CRISTO REDENTOR	91140000
28.	TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES S/A	AV DAS INDUSTRIAS 389	ANCHIETA	90200290
29.	CLASSIS LOGISTICA LTDA	AL TRES DE OUTOBRO 665 AP 41	SARANDI	91130470
30.	ADENOR ZAGONEL ME	GEN LIMA E SILVA 1214	CIDADE BAIXA	90050102
31.	RICARDO RODRIGUES DIAZ	SAO MATEUS 397	BOM JESUS	91410030